



LEI Nº 1.840/2019.

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 11/10/19
Assinatura/Identificação

Anabel Soares da Silva
- Secretária de Administração -
Port. 001/2017

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público, e dá outras
providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **MARCOS FERNANDO DE SÁ ANDRADE**, a atual via pública denominada Projetada L, no Bairro Francisco Cordeiro, Município de Itambé-PE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 11 de outubro de 2019.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita

Lido em 23/10/19

1º Secretária